



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO - BA

TERÇA-FEIRA – 09 DE JULHO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 80

Edição eletrônica disponível no site www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO PUBLICA:

- **ERRATA Nº 030/ DECRETO Nº 065/2024:** ONDE SE LÊ: MUNICÍPIO DE LAMARÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE MAIO DE 2024. LEIA-SE: MUNICÍPIO DE LAMARÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE JULHO DE 2024.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
- Rua do Caseb, S/N, Centro – Lamarão - BA
- Tel: 75 3688-2368



ERRATA Nº 030/2024 DO DECRETO Nº 065/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal que estabelece a estrutura administrativa do Município de Lamarão,

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE LAMARÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE MAIO DE 2024.

LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE LAMARÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE JULHO DE 2024.

MUNICÍPIO DE LAMARÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 09 DE JULHO DE 2024.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
Prefeita Municipal de Lamarão